



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2325

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 45, de 9 de Abril de 2020.** - Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas para combate ao Covid-19 e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**Prefeitura Municipal de Ibicaia
Estado da Bahia**

União e Trabalho

DECRETO Nº 45, de 9 de abril de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas para combate ao Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a evolução do cenário epidemiológico no Brasil e especialmente nas regiões circunvizinhas ao município de Ibicaia;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das medidas de prevenção ao Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação prazal das medidas de enfrentamento já aplicadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2020 as medidas restritivas para enfrentamento do Covid-19 previstas no Decreto Municipal nº 024, de 17 de março de 2020, ao que se refere às atividades letivas previstas.

Art. 2º - As disposições aqui previstas poderão sofrer novas prorrogações, diante da mudança do cenário epidemiológico que justifique a medida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 09 de abril de 2020.


LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito